

## + SAÚDE GENERALI

Documento N.º

# Proposta de Seguro

Simplific	are		Data de Entrada	N.º de Apólice
Mediador  Cobrador	N.°	Forma de F Domiciliação Bancária Anual Semestral Trimestral Mensal	agamento: Mediador Anual Semestral	Início do Seguro  Acerto Vencimento no último dia do mês  Duração do contrato:  X 1 ano e Seguintes
		PROPOSTA DE SEGURO	PROPO	STA DE ALTERAÇÃO À APÓLICE
Tomador de Segi	uro	Cliente (	io GRUPO GENERALI n.º	
Nome				
Morada				
Localidade		odigo Postal	JU E-mail	
	Casa Data de Nascimento	Trabalho UUU	Telemóve	
Sexo: M F	Data de Nascimento	Estado Profiss		
Identificação Fiscal		FIOUSS	JO	
_	ontrava-se seguro por alguma apólic	re em que existia qualquer débito	por falta de pagamento?	Sim Não
Pessoa Segura (F		se em que existia qualquel debito	por fund de pagamento.	Jill Truo
	r31) - Subscritor			
NomeNome a inscrever no	Cartão +Saúde			
Localidade	Cé	odigo Postal ••••	E-mail	
Telefones: Casa/Princ		Trabalho/Outro	Telemóve	
Sexo: M F	Data de Nascimento	Estado		
Nacionalidade		Profiss		
Identificação Fiscal		NIB		
Pessoa Segura 2	(PS2) - Cônjuge ou Equiparado	o (em relação à Pessoa Segu	ra 1)	
Nome	Cartão +Saúde Data de Nascimento •	Profiss	Grau de Parentesco	
Pessoa Segura 3	(PS3) - Descendente (em relaç	ção à Pessoa Segura 1)		
Nome a inscrever no Sexo: M F Identificação Fiscal	Cartão +Saúde  Data de Nascimento	Profiss	Grau de Parentesco	
Pessoa Segura (F	PS4) - Descendente (em relação	o à Pessoa Segura 1)		
Nome Nome a inscrever no Sexo: M F Identificação Fiscal	Cartão +Saúde  Data de Nascimento	Profiss	Grau de Parentesco	
	PS5) - Descendente (em relação	o à Pessoa Segura 1)		
Nome a inscrever no Sexo: M F Identificação Fiscal	Cartão +Saúde	Profiss	Grau de Parentesco	

	SimplifiCare			
	Dottore	Tutto	Denti	
Hospitalização	✓	✓		
Subsídio Diário Internamento <sup>(1)</sup>	€ 25/dia	€ 25/dia		
Assistência Médica Ambulatória	✓	✓		
Estomatologia		✓	✓	
Rede Bem Estar	✓	✓	✓	
Assistência Médica ao Domicílio	2 Consultas/ano <sup>(2)</sup>	2 Consultas/ano <sup>(2)</sup>	2 Consultas/ano <sup>(2)</sup>	
2.ª Opinião Médica Inter.	✓	✓	✓	
Assistência Domiciliária	✓	✓	✓	
Cuidados Enfermagem	€ 500/Ano	€ 500/Ano	€ 500/Ano	
Ajuda Domiciliária	5 dias/Ano	5 dias/Ano	5 dias/Ano	
Assistência Médica em Viagem	✓	✓	✓	

<sup>(1)</sup> Máximo de 30 dias, com um período de carência de 90 dias e uma franquia de 5 dias

<sup>&</sup>lt;sup>(2)</sup> As restantes consultas são suportadas na totalidade pela pessoa segura

Outros Serviços				
Check-up anual Módulo I	Opcional	Opcional	Opcional	
Check-up anual Módulo II	Opcional	Opcional	Opcional	

#### Permite a possibilidade de escolha de cartões diferentes na mesma apólice

				Opcional Check-up	
Acesso Rede SimplifiCare	Dottore	Tutto	Denti	Módulo I	Módulo II
Pessoa Segura 1					
Pessoa Segura 2					
Pessoa Segura 3					
Pessoa Segura 4					
Pessoa Segura 5					

Autorizações para Marketing e Publicidade - Autorizo a utilização dos meus dados pessoais disponibilizados para envio de	e futuras campanhas
de Marketing da Generali - Companhia de Seguros, S.p.A Caso não autorize, assinale aqui com uma cruz:	

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais disponibilizados para envio de futuras campanhas de Marketing de empresas que colaborem em parceria com a Generali Portugal, bem como de outras empresas que integram o Grupo Generali. Caso não autorize, assinale aqui com uma cruz:

**Declaração** - O Tomador de Seguro/Pessoa Segura declara aceitar as Condições Gerais, Especiais e Particulares, se as houver, da Apólice e garante a exactidão das declarações prestadas na presente Proposta, sob pena da nulidade do contrato.

Os dados recebidos destinam-se a serem processados e armazenados informaticamente e destinam-se à utilização nas relações contratuais com a Companhia.

As omissões, inexactidões e falsidades, quer no que respeita a dados de fornecimento obrigatório, quer facultativo, são da responsabilidade do Tomador de Seguro/Pessoa Segura.

Os interessados podem ter acesso à informação que lhes diga directamente respeito, solicitando, por escrito, a sua correcção, aditamento ou eliminação mediante contacto directo ou por escrito, junto das delegações da Companhia.

O Tomador de Seguro/Pessoa Segura autoriza a Companhia a proceder à recolha de dados pessoais complementares junto de organismos públicos, empresas especializadas e outras unidades económicas, tendo em vista a confirmação ou complemento dos elementos recolhidos, necessários à gestão da relação contratual.

O Tomador de Seguro/Pessoa Segura autoriza a consulta dos dados pessoais disponibilizados, sob regime de absoluta confidencialidade, às Empresas do Grupo, a Mediadores de Seguros a ele vinculados e à Gestora de Serviços de Saúde.

O Tomador de Seguro/Pessoa Segura declara que, com a assinatura da presente Proposta, lhe foram entregues as Condições Gerais e Especiais do Seguro de Saúde. (As Condições Particulares - que fazem parte integrante da Apólice - ser-lhe-ão enviadas oportunamente).

#### DECLARAÇÃO INFORMAÇÃO PRÉ CONTRATUAL

Declaro que me foram transmitidas todas as informações e prestados os devidos esclarecimentos sobre o contrato de seguro proposto e bem assim sobre as condições gerais e especiais aplicáveis, nomeadamente sobre as exclusões e limitações de cobertura; sobre o valor total do prémio e método de cálculo; sobre as modalidades de pagamento do prémio e das consequências da falta de pagamento do mesmo; dos agravamentos ou bónus que possam ser aplicados no contrato e respectivo regime de cálculo; do montante mínimo do capital e do montante máximo a que o segurador se obriga em cada período de vigência do contrato; da duração do contrato e do respectivo regime de renovação, de denúncia, de livre resolução; sobre o regime de transmissão do contrato; sobre o modo de efectuar reclamações, dos correspondentes mecanismos de protecção jurídica e da autoridade de supervisão e do regime relativo à lei aplicável ao contrato, tendo compreendido o teor e alcance das informações prestadas.

Mais declaro que me foram entregues as Condições Gerais e Especiais aplicáveis ao contrato, nas quais se inclui, em letras destacadas, toda a informação pré contratual anteriormente prestada.

## DECLARAÇÃO DE PLURALIDADE DE SEGUROS

Declaro que tomei conhecimento que quando o risco ora proposto, relativo ao mesmo interesse e por idêntico período esteja ou venha a estar seguro em vários seguradores, o tomador ou o segurado deve informar dessa circunstância a todos os seguradores logo que tome conhecimento da sua verificação bem como aquando da participação do sinistro. A omissão fraudulenta das referidas informações desobriga os seguradores das respectivas prestações.

### DECLARAÇÃO INICIAL DO RISCO

Declaro que tomei conhecimento que estou obrigado a responder com exactidão e veracidade a todas as questões colocadas nesta proposta e a declarar todas as circunstâncias ou factos que conheça e que sejam significativos para a avaliação do risco proposto, mesmo que não tenham sido solicitados expressamente no questionário, devendo-o fazer no campo assinalado para o efeito ou em declaração anexa à presente proposta.

Declaro ter sido esclarecido que em caso de incumprimento doloso do dever de declarar o risco com exactidão e veracidade, o contrato de seguro é anulável pelo segurador mediante o envio de uma declaração no prazo de três meses a contar do conhecimento do incumprimento, ficando o segurador desobrigado de cobrir qualquer sinistro que ocorra antes de ter tido conhecimento do incumprimento em causa ou no decurso do referido prazo e mantendo o direito a fazer seu o prémio recebido, até ao termo do prazo de três meses ou até ao termo do contrato se o tomador ou o segurado tiverem agido com o propósito de obter uma vantagem.

Fui ainda esclarecido que em caso de incumprimento negligente do dever declaração do risco, o Segurador pode, no prazo de três meses a contar do conhecimento: propor uma alteração ao contrato, que cessará os seus efeitos se o tomador nada disser ou se rejeitar a proposta de alteração ou fazer cessar o contrato, demonstrando que, em caso algum, celebraria o contrato para a cobertura de riscos relacionados com o facto omitido ou declarado inexactamente, havendo lugar a devolução do prémio pelo tempo contratual não decorrido. Ocorrendo um sinistro antes da cessação ou da alteração do contrato influenciado pelo facto omitido ou inexacto, o segurador só cobre o sinistro na proporção da diferença entre o prémio pago e o prémio que seria devido ou não cobre o sinistro, demonstrando que, em caso algum, teria celebrado o contrato se tivesse conhecimento do facto omitido ou declarado inexactamente, ficando apenas vinculado à devolução do prémio.

#### AGRAVAMENTO DO RISCO

Declaro que tomei conhecimento que no decurso do contrato estou obrigado a comunicar ao segurador, no prazo de 14 dias a contar do conhecimento do facto, todas as circunstâncias que agravem o riscoexcepto as que sejam relativas às alterações do estado de saúde da pessoa segura, e que se o Segurador, os tivesse conhecido aquando da celebração do contrato, teriam influenciado a decisão de contratar ou as condições do contrato, estando o regime contratual do agravamento do risco expressamente previsto nas Condições Gerais aplicáveis ao contrato.

## DECLARAÇÃO DOS PRÉMIOS DE SEGURO

De acordo com o previsto na legislação em vigor, designadamente nos artigos 59° e 61° do Dec. Lei nº 72/2008 de 16 de Abril, o prémio ou fracção inicial é devido na data de celebração do contrato ou na data estabelecida nas condições particulares, ficando a eficácia do contrato dependente do pagamento efectivo do prémio ou fracção inicial.

A falta de pagamento de prémio ou fracção, de acerto, de parte de prémio de montante variável ou de prémio adicional fundado num agravamento superveniente do risco, na data indicada no aviso ou no documento contratual referido no número anterior, determina a não renovação ou a resolução automática e imediata do contrato na data em que o pagamento seja devido não produzindo quaisquer efeitos e não assumindo o Segurador nenhuma responsabilidade em caso de ocorrência de sinistro.

Quando o pagamento do prémio ou fracção for efectuado por meio de cheque ou débito em conta, a cobertura dos riscos fica subordinada à boa cobrança do cheque ou à não anulação posterior do débito por ordem do tomador.

Reservado aos Serviços da Companhia			
Observações			
Observações			
Aprovado por N.º de Funcionário Assinatura		Data	•
Generali - Companhia de Seguros S.p.A Sucursal em Portugal: Rua Duque de Palmela, 1 Companhia de Seguros fundada em Trieste em 1831 - Sede em Trieste - Itália - Capital Socio			
	· 		
	4	Autorização de D	ebito Directo
	MINTERANCO		5
	Número de Entidade		ש
	Referência		Débitos Directos
Por débito da minha/nossa conta abaixo indicada queiram proceder ao pagame	nto das	Assinatura(s	)
importâncias que lhes forem apresentadas por <b>Generali - Companhia de Seguro</b>	s 3.p.A.		
NIID			
NIB			Ano Mês Dia
		r	vata
Nome			did